



MARINHA DO BRASIL

DELEGACIA DA CAPITANIA DOS PORTOS EM LAGUNA

AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA

CONSIDERANDO os elementos contidos no procedimento de dispensa eletrônica em lide pautado na Lei nº 14.133/2021, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do fornecedor / prestador de serviços, quanto pela justificativa dos preços, vez que a empresa apresentou o menor preço global;

CONSIDERANDO que o procedimento foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que a empresa a ser contratada possui habilitação e qualificação mínimas necessárias à contratação, conforme preconizado no artigo 72, da Lei nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o procedimento de dispensa eletrônica enquadra-se nas dispensas de baixo valor, amparadas nos incisos I e II, artigo 75, da Lei nº 14.133/2021 e está em conformidade com tais dispositivos;

CONSIDERANDO que o procedimento está em conformidade com o disposto no artigo 72, inciso I e que o Estudo Técnico Preliminar e a análise de riscos foram considerados instrumentos não condizentes com o caso em tela, tendo em vista a manutenção da eficiência e do custo-benefício em contratações de baixo valor;

CONSIDERANDO que a presente dispensa de licitação amolda-se aos termos da Orientação Normativa AGU N° 69/2021, que faculta a manifestação jurídica nas contratações diretas de pequeno valor, salvo se houver celebração de contrato administrativo e este não for padronizado pelo Órgão de assessoramento jurídico;

No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, VIII, da Lei nº 14.133/2021, AUTORIZO a Dispensa Eletrônica por Inexigibilidade nº 55/2025, nos termos descritos abaixo:

Objeto a ser contratado: para contratação de serviço de Manutenção de Etilômetro, na quantidade e condições descritas no Termo de Referência.

Valor Total: R\$ 5.168,04 (CINCO MIL, CENTO E SESENTA E OITO REAIS E QUATRO CENTAVOS).

Dotação Orçamentária:

Gestão/unidade:785341;

Fonte de recursos: 1063000000;

Programa de trabalho: 236855;

Elemento de despesa: 339039; e

Plano interno: L.458.01.T.Z.2.KX

Determino que seja dada a devida publicidade legal ao presente ato, em atendimento ao disposto no artigo 72, parágrafo único, Lei nº 14.133/2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Laguna, SC, na data da assinatura.

FRANCISCO JOSÉ SIQUEIRA FERREIRA
Capitão de Corveta (T)
Ordenador de Despesas